



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE COOPERAÇÃO

**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2020-SCP
FUNDCASASP-PRC-2020/00069 - SDE Nº 1682/20
SEI: 161.00001793/2023-91**

**1º ADITAMENTO AO
ACORDO DE
COOPERAÇÃO** que
entre si celebram a
Fundação Centro de
Atendimento
Socioeducativo ao
Adolescente –
**FUNDAÇÃO CASA-
SP e INSTITUTO
SOU DA PAZ.**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

INSTITUTO SOU DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 03.483.568/0001-07, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 359, 13º andar, conj. 131 e 132, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05407-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, senhora **CAROLINA DE MATTOS RICARDO**, portadora do RG nº 27.444.676-5, inscrita no CPF sob o nº 282.078.438-02, doravante denominada **INSTITUTO SOU DA PAZ**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 09/02/2021 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 006/2020-SCP, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas, de caráter formativo e de fortalecimento de rede, integrantes da participação da Fundação CASA no Fórum de Medidas Socioeducativas Freguesia do Ó/Brasilândia;

- b)** que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c)** que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d)** que a prorrogação da parceria foi autorizada e justificada por escrito, conforme exarado às fls. do processo FUNDCASASP-PRC-2020/00069 - SDE N° 1682/20 SEI 161.00001793/2023-91.
- e)** que houve necessidade de alteração no preâmbulo do Termo.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação n° 006/2020-SCP, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n° 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA- SP, passando o preâmbulo a ser redigido da seguinte forma:

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n° 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n° 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de **09/08/2023 a 08/02/2026**, não podendo ser prorrogado por atingir limite máximo de 60 (sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de n° 006/2020-SCP e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da ultima assinatura digital .

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

INSTITUTO SOU DA PAZ

Carolina de Mattos Ricardo
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico



PLANO DE TRABALHO

Objetivo: Desenvolvimento de ações conjuntas, de caráter formativo e de fortalecimento de rede, especialmente, com a continuidade da efetiva participação da Fundação CASA no Fórum de Medidas Socioeducativas Freguesia do Ó/Brasilândia e desenvolvimento de ciclo de palestras aos servidores da Fundação Casa, de forma remota, sem prejuízo de futuras ações que possam vir a ser desenhadas no âmbito da parceria.

Vigência do Acordo de Cooperação: 30 meses, a contar da renovação.

Ação 1: Fórum de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto FÓ/BR

Justificativa: O Fórum de Medidas Socioeducativas FÓ/BR se configura como rede permanente de articulação local e conta com a participação da Fundação CASA desde sua implantação, em 2018, a partir do projeto “Rede de Proteção Integrada: trabalho de articulação e mobilização na Brasilândia”, executado pelo Instituto Sou da Paz.

Cabe mencionar aqui que a Fundação CASA, por intermédio da DRM NO, à época nomeada DRM IV, já participava de reuniões setoriais em 2014, quando na região acontecia o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI, desempenhando importante papel junto aos demais atores do executivo municipal participantes à época, entretanto este grupo não tinha foco exclusivo no socioeducativo).

A articulação com a Fundação CASA e a manutenção desta parceria para realização das ações aqui descritas se faz necessária vez que a política de atendimento socioeducativo possui características bastante específicas e ainda há, apesar da existência dos Planos decenais municipal e estadual de atendimento socioeducativo e das iniciativas já desenvolvidas localmente pelo próprio Fórum, desafios no estabelecimento de interlocução entre os diversos atores desse sistema.

Este espaço de articulação local tem sido muito relevante, conectando inúmeras instituições do sistema de garantia de direitos. Como toda a sociedade e instituições, também têm sofrido os impactos da pandemia e da retomada das atividades presenciais, no entanto, o Fórum segue fortalecido e buscando estratégias para sua atuação. Desta forma, a manutenção do Fórum de Medidas Socioeducativas FÓ/BR com a participação da Fundação CASA segue sendo estratégia essencial a ser desenvolvida e apoiada pelo Instituto Sou da Paz.

O Fórum busca contribuir com a implementação da Comissão Gestora Regional, prevista no Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, que ainda não se configura como orientador de gestão da Política Socioeducativa. Entretanto, é sabido que para além desta comissão, o diálogo entre atores intergovernamentais e interinstitucionais é essencial para o bom funcionamento do sistema.

Metodologia:

O Fórum de Medidas Socioeducativas Freguesia do Ó/Brasilândia segue se reunindo mensalmente e se organiza a partir de duas instâncias de gestão: Coordenação Colegiada e Comitê de Comunicação. Em virtude do reordenamento dos serviços, realizado pela SMADS, a partir de 01/03/2023 a região passa a ter apenas 2 Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE-MA).

A coordenação colegiada atualmente é composta por representantes dos 02 Serviços de Medida Socioeducativa da FÓ/BR, representante da Diretoria Regional de Educação (DRE) FÓ/BR e do Instituto Sou da Paz, convite que foi ampliado à Fundação CASA (DRM NO). A coordenação colegiada planeja estrategicamente os objetivos do Fórum e as atividades formativas que serão desenvolvidas no território. Além disso, o Comitê de comunicação cuida do site e do Instagram do Fórum. As reuniões contam com a participação de representantes das seguintes instituições:

- Assistência Social (CREAS)
- Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM/DPESP)
- Conselhos Tutelares
- Defensoria Pública (DPESP)
- Educação Municipal e Estadual
- Equipe Técnica do Judiciário (ETJ/TJSP)
- Fundação Casa
- Instituto Pedro Henrique
- Ministério Público (MPESP)
- Polícia Militar (18º BPM)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
- SMSE-MA
- Supervisão Técnica em Saúde/CAPS IJ
- #CAUSAR

O Plano de ação de 2023 ainda segue sendo elaborado pela coordenação colegiada, a partir das demandas apontadas na avaliação pelos participantes do Fórum e será validado em plenária. De todo modo, deve abarcar as reuniões mensais, estratégias de articulação entre os atores e a manutenção dos espaços formativos, de modo a cumprir com os objetivos do Fórum.

Resultados esperados:

- Fortalecer diálogo com instituições, para além do tripé Educação, Assistência Social e Saúde;
- Manutenção do engajamento coletivo dos representantes do Fórum;
- Construção participativa por meio de encontros formativos e reuniões mensais organizadas a partir do interesse dos participantes;
- Efetividade dos encaminhamentos realizados ao adolescente e sua família para garantia da sua proteção integral.

Ação 2: Ciclo de palestras aos servidores da Fundação CASA

Justificativa: Considerando que o Instituto Sou da Paz tem como missão contribuir para a implementação de políticas públicas de segurança que sejam eficientes e pautadas por valores democráticos e pelos direitos humanos e que nossos pilares de atuação são: Conhecer, Desenvolver e Mobilizar, compreendemos que disseminar os conhecimentos produzidos em nossos estudos aos parceiros institucionais, além de fortalecer a relação interinstitucional, contribui para o desenvolvimento do trabalho junto aos adolescentes e jovens e seus familiares.

Metodologia: Desenvolvimento de 3 palestras, de forma online, aos servidores da Fundação CASA, com duração aproximada de 2 horas cada encontro, em data a ser definida com a UNICASA.

Sugerimos os seguintes temas e períodos, para conciliar com o lançamento de pesquisas previstas em nosso cronograma institucional:

- Violência Armada e Gênero – Setembro/2023
- Violência Armada e Raça – Dezembro/2023
- Rede de Proteção Integrada – Fórum MSE – Março/2024

Resultados esperados:

- Disseminação dos conhecimentos produzidos em relatórios de pesquisas e intervenções realizadas pelo ISDP;
- Ampliação da troca de conhecimentos entre profissionais executores das medidas socioeducativas restritivas e/ou privativas de liberdade;
- Reflexão sobre valores democráticos e participativos de segurança pública.

Sendo assim, consideramos a continuidade da parceria com a Fundação CASA essencial para o desenvolvimento das atividades acima expostas de forma efetiva e eficaz.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 06/07/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 06/07/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 06/07/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção I**, em 06/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina de Mattos Ricardo, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2077126** e o código CRC **75CC22FA**.